



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.792 DE 05 DE MAIO DE 2023**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 21.500,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R\$ 4.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)**

**FONTE 1660 - R\$ 17.500,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                          |              |
|------------------|------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.07.1660 | Gêneros Alimentícios , inclusive Bebidas | R\$ 5.000,00 |
|------------------|------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                |               |
|------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 31.90.11.02.1660 | Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS) | R\$ 12.500,00 |
|------------------|------------------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                         |              |
|------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 33.90.36.03.1500 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física | R\$ 4.000,00 |
|------------------|-----------------------------------------|--------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.118 – Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |              |
|------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39.15.1500 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica   | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros | R\$ 1.000,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                             |              |
|------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 44.90.52.01.1660 | Máquinas e Equipamentos de Informática      | R\$ 3.000,00 |
| 44.90.52.04.1660 | Eletrodomésticos                            | R\$ 1.000,00 |
| 44.90.52.99.1660 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ 1.000,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                        |              |
|------------------|----------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.03.1660 | Materiais para Escritório e Expediente | R\$ 3.000,00 |
| 44.90.52.03.1660 | Mobiliário em Geral                    | R\$ 5.000,00 |
| 44.90.52.04.1660 | Eletrodomésticos                       | R\$ 4.500,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.157 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                |              |
|------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.07.1500 | Gêneros Alimentícios , inclusive Bebidas       | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.39.15.1500 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 05 de maio de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**